

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Dispensa Eletrônica n.º 023/2026

Pregão n.º 023/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **consultoria técnica**, visando o acompanhamento e assessoramento na execução do **Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303**, aprovado no âmbito da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991).

Os serviços incluem orientação na execução do projeto, elaboração e revisão de relatórios, bem como acompanhamento e operacionalização nas plataformas federais de controle, especialmente o sistema SALIC.

#### 1. JUSTIFICATIVA

A execução do Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303, aprovado no âmbito da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991), demanda elevado grau de controle técnico, operacional e documental, especialmente no que se refere ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Trata-se de projeto de grande relevância cultural, com múltiplas etapas, diversidade de ações e significativo volume de recursos incentivados, o que exige acompanhamento sistemático e especializado para garantir a correta execução físico-financeira, a rastreabilidade das informações e a conformidade com a legislação vigente.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de suporte técnico contínuo à equipe executora, visando:

- Assegurar que a execução do projeto ocorra em estrita conformidade com o plano aprovado;
- Garantir a adequada alimentação e atualização das plataformas federais de controle, especialmente o sistema SALIC;
- Promover a organização, padronização e consistência dos relatórios técnicos e financeiros;
- Reduzir riscos de inconsistências, impropriedades ou glosas na análise da prestação de contas;
- Otimizar os processos de registro, monitoramento e comprovação das ações realizadas;
- Apoiar tecnicamente a tomada de decisões durante a execução do projeto.

Adicionalmente, destaca-se que a ausência de acompanhamento técnico especializado pode comprometer a regularidade da execução e resultar em prejuízos administrativos e financeiros, inclusive com a possibilidade de reprovação da prestação de contas.

Dessa forma, a contratação pretendida se mostra necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos incentivados.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Assegurar suporte técnico especializado para acompanhamento da execução e controle do Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Acompanhar a execução das atividades;
- Assessorar tecnicamente a equipe executora;
- Elaborar e revisar relatórios técnicos e financeiros;
- Operar e acompanhar plataformas federais de controle;
- Organizar documentação para prestação de contas.

## **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

### **3.1 Acompanhamento da Execução**

- Monitoramento contínuo das ações do projeto;
- Verificação do cumprimento de metas e etapas.

### **3.2 Assessoramento Técnico**

- Orientação à equipe conforme exigências da Lei Rouanet;
- Apoio na tomada de decisões operacionais.

### **3.3 Elaboração de Relatórios**

- Elaboração e revisão de relatórios técnicos e financeiros;
- Consolidação de informações e evidências do projeto.

### **3.4 Acompanhamento nas Plataformas Federais**

- Operação do sistema SALIC;
- Atualização de dados do projeto;
- Inserção de documentos e relatórios;
- Monitoramento de prazos e pendências.

### **3.5 Prestação de Contas**

- Organização documental;
- Conferência de comprovantes;
- Apoio na estruturação da prestação de contas final.

### **3.6 PRODUTOS ESPERADOS**

- Relatórios periódicos de acompanhamento;
- Relatórios técnicos e financeiros revisados;
- Registros atualizados nas plataformas federais;
- Dossiê documental organizado;
- Relatório final consolidado.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados durante toda a vigência do Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303, até a aprovação final da prestação de contas pelo Ministério da Cultura.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Comprovar experiência na execução de serviços similares;
- Apresentar documentos de capacidade técnica, tais como: Atestados de capacidade técnica, Contratos ou declarações de serviços prestados ou Portfólio de projetos;
- Demonstrar experiência em elaboração de relatórios e prestação de contas;
- Possuir conhecimento do sistema SALIC;
- Possuir estrutura compatível com a execução dos serviços;
- Possuir sede ou domicílio no município de Recife/PE.

---

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

5.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

5.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

5.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

5.7. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

5.8. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Cidade do Recife;

5.09. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

6.1. Ter experiência comprovada em prestação de contas de projetos culturais

financiados pela Lei Rouanet ou outros mecanismos públicos de fomento;

6.2. Ter sede na Região Metropolitana do Recife (RMR); Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, corrigindo eventuais falhas no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

6.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

6.9 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.10 Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); 6.13. Ter em sua equipe técnica profissionais capacitados nas seguintes áreas: contabilidade, comunicação e gestão cultural.

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

7.1 Análise da proposta técnica e financeira;

7.2 Verificação das qualificações e experiência empresarial;

7.3 Cumprimentos dos requisitos estabelecidos neste documento;

7.4 Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiências anteriores.

## 8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

8.1. Os pagamentos estarão condicionados à entrega da adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4. Antes do pagamento à contratada, serão realizadas consultas às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.5. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1. A verificação da adequada execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta;

9.2. Ofiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;9.5.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica;

10.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro da Prefeitura do Recife e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## 11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é de suma importância para garantir:

12.1 Conformidade com as Normas da Lei Rouanet: O cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal de Incentivo à Cultura é obrigatório para evitar a devolução de recursos ou a aplicação de penalidades.

A prestação de contas correta assegura a regularidade dos projetos culturais financiados;

12.2 Transparência na Gestão dos Recursos Públicos: A prestação de contas detalhada e bem organizada contribui para a transparência da gestão financeira, demonstrando o uso adequado dos recursos públicos e reforçando a credibilidade dos responsáveis pelo projeto junto aos patrocinadores e ao governo;

12.3 Documentação e Evidências de Execução: O registro fotográfico e videográfico serve como prova das atividades realizadas, sendo fundamental para demonstrar que o projeto cumpriu suas metas e contrapartidas previstas no plano aprovado;

12.4 Sanções e penalidades: O não cumprimento dos requisitos de prestação de contas poderá resultar em multas, exigência de devolução de recursos e a inclusão do proponente em cadastros de inadimplência, dificultando a aprovação de novos projetos;

12.5

Atenciosamente,

**Mario Jarbas**

**Gerente Geral de Ação Cultural e Formação  
Fundação de Cultura da Cidade do Recife**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**  
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE  
Site

